



EDITAL Nº 02/2024

SELEÇÃO DISCENTE PARA O CURSO DE MESTRADO PROFISSIONAL EM AVALIAÇÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS-MAPP - TURMA 2024.2 – SME FORTALEZA

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação do Mestrado Profissional em Avaliação de Políticas Públicas-MAPP, da Universidade Federal do Ceará-UFC, comunica que, no período de **02/05/2024 a 31/05/2024**, estarão abertas as inscrições para processo seletivo do **Curso de Mestrado Profissional em Avaliação de Políticas Públicas – Turma 2024.2 – SME FORTALEZA**.

1. DA NATUREZA PROFISSIONALIZANTE, DO AUTOFINANCIAMENTO, DA ÁREA DE CONCENTRAÇÃO E DAS LINHAS DE PESQUISA DO CURSO

1.1. O Mestrado Profissional em Avaliação de Políticas Públicas-MAPP, da Universidade Federal do Ceará, por sua natureza profissionalizante, caracteriza-se como uma modalidade de Pós-Graduação *stricto sensu*, direcionada para o campo específico de avaliação de políticas públicas, o que o distingue de outros cursos e programas orientados para o campo geral das políticas públicas. Assim, proporciona aos discentes, uma consistente formação analítica, na interlocução entre diferentes paradigmas de avaliação, aliada a uma permanente construção de novas metodologias, na articulação multi e interdisciplinar. Em sua dinâmica, privilegia o delineamento de bases teórico-metodológicas na formação profissional do avaliador e desenvolve, de forma sistemática, pesquisas em avaliação de políticas públicas, consolidando o caráter interdisciplinar.

1.2. Os Mestrados Profissionais (MPs) não recebem apoio financeiro da CAPES (Coordenação para Aperfeiçoamento de Pessoal de Ensino Superior), fundação ligada ao MEC que regulamenta e avalia toda a atividade de pós-graduação no Brasil.

1.3. Em alinhamento a essa concepção, o MAPP tem vocação para o autofinanciamento, concretizado por meio de iniciativas de contratos, parcerias, acordos ou ajustes similares com vistas ao patrocínio de suas atividades.

1.4 A sustentação do MAPP viabiliza-se pelo apoio financeiro das instituições a que se vinculam seus estudantes mediante contratos de serviços educacionais. Deste modo, as vagas destinadas às instituições parceiras (contratantes/intervenientes) serão preenchidas mediante a celebração dos referidos contratos entre as partes interessadas, com ônus financeiro.

1.5. No que se refere à **parte financeira**, a tratativa/dúvidas deve ser feita com a **FUNDAÇÃO DE APOIO A CIÊNCIA, CULTURA, ESTUDOS E PESQUISAS (FACEP)** (e-mail: contato@facep.ufc.br; telefone: (85) 98771-0340), entidade responsável por informações referentes ao contrato de serviços e valores de investimento.

1.6. Informações e instruções pertinentes **ao processo seletivo ou ao curso** serão fornecidas, exclusivamente, por meio do site do Programa (www.mapp.ufc.br) e podem ser solicitadas à Secretaria do curso por meio do e-mail mapp@ufc.br ou telefone/Whatsapp **(85) 99223-3341**.

1.7. Em termos de estrutura de pesquisa, o MAPP organiza-se em torno de 03(três) linhas de pesquisa, sendo necessário aos candidatos apresentarem projetos de avaliação de programas e de políticas públicas de caráter social no ato de sua inscrição e se enquadrem em uma das linhas de pesquisa abaixo discriminadas:

1) Desenho das Políticas Públicas de Caráter Social: avaliação do desenho das políticas: sua proposição, seus mecanismos de efetivação e implementação, bem como as bases conceituais e metodológicas, presentes em políticas de caráter social. Estudos e pesquisas com resultados de cunho teórico-metodológico para compreensão e aperfeiçoamento das políticassociais.

2) Políticas Públicas e Mudanças Sociais: avaliação de políticas públicas no âmbito nacional, regional e local, relativas à cidadania, igualdade, equidade e inclusão social. Políticas de geração e transferência de renda; trabalho, crédito e economia solidária; de



assistência social, educação, saúde, cultura e arte; de ação afirmativa com recorte em gênero, geracional e étnico. Mecanismos de democratização e controle social, como orçamento participativo e organismos colegiados, enfocando a relação Sociedade e Estado em uma perspectiva de intersectorialidade.

3) Políticas Públicas, Território e Cultura: avaliação de políticas públicas federais, estaduais e municipais, nos espaços urbanos e rurais, incluindo: políticas ambientais; de desenvolvimento local ou regional; desenvolvimento rural e urbano; redes de infraestrutura; habitação, planejamento e gestão; e turismo.

2. DAS VAGAS DISPONÍVEIS E DA ALOCAÇÃO DAS VAGAS ENTRE OS PÚBLICOS-ALVOS

Para admissão ao Curso de Mestrado Profissional em Avaliação de Políticas Públicas serão ofertadas até o total de 60 (sessenta) vagas, distribuídas na formação de 02 (duas) Turmas a serem preenchidas pelos candidatos aprovados no processo seletivo segundo a ordem de classificação. Deste total de **60 (sessenta) vagas**, até **50 (cinquenta) "VAGAS INSTITUCIONAIS"**, para **SERVIDORES EFETIVOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE FORTALEZA-SME**, e até **10 (dez) VAGAS LIVRES (EXTERNOS À SME-FORTALEZA)**.

Do total de vagas oferecidas, 30% (trinta por cento) serão destinados à **POLÍTICA DE AÇÕES AFIRMATIVAS**, ou seja, a candidatos pretos, pardos, indígenas e quilombolas, e de pessoas com deficiência, segundo a **RESOLUÇÃO Nº 15/CEPE, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2023**, o que corresponde a 18 (dezoito) vagas do total, entre "VAGAS INSTITUCIONAIS" e "VAGAS LIVRES", as quais serão distribuídas de acordo com **ANEXO I** deste edital.

Os aprovados no resultado final assistirão aulas de forma presencial, na sede do MAPP, Av. Mister Hull, 2977 - Bloco 873 - Campus do Pici, Fortaleza – CE, ou em local(is) designado(s) pela coordenação do Mestrado, conforme calendário programático divulgado a cada semestre letivo.

3. DAS INSCRIÇÕES

As inscrições poderão ser realizadas no período de **02/05/2024 até às 23:59h de 31/05/2024, horário de Brasília**, por meio de:

3.1. Formulário eletrônico disponível no caminho <http://www.si3.ufc.br/sigaa/public> (aba processos seletivos *stricto sensu*).

3.2. No ato da inscrição eletrônica deverá ser inserida, em um **único arquivo**, com capacidade máxima de **15MB**, toda a documentação devidamente digitalizada, exigida no **item 4** deste Edital.

3.3. Após a finalização do processo de inscrição, não será aceita a complementação ou a alteração da documentação submetida pelo candidato. Pedidos extemporâneos ou com documentação incompleta serão negados.

3.4. A aceitação do pedido de inscrição do candidato está condicionada ao preenchimento obrigatório do formulário eletrônico online (SIGAA) e do envio com apresentação **de TODOS os documentos**, legíveis, sem rasuras, sem necessidade de autenticação, dentro do prazo de inscrição deste edital, conforme itens III e IV da Resolução Nº 14/CEPE, de 16 de outubro de 2013. O envio da documentação se dará na forma do item 4.1.

3.5. Poderão inscrever-se candidatos portadores de Diploma de curso de graduação, não importando em que habilitação específica, desde que seja reconhecido pelo MEC (Ministério de Educação e Cultura). Deve ser anexado frente e verso do diploma ou comprovante de colação de grau de curso ou declaração de conclusão de curso de graduação. Ressalta-se que, quanto às opções de comprovante de colação de grau ou de declaração de conclusão de curso de graduação, no caso de aprovação do candidato, a apresentação do diploma do curso de graduação à Coordenação do MAPP/UFC deve ser feita em, no máximo, **90(noventa) dias** após o início das aulas.

3.6. Não será cobrada taxa de inscrição do candidato.

3.7. A inscrição do candidato implicará a concordância com os termos deste edital, seus anexos, bem como de eventuais retificações ou aditivos e com as normas estabelecidas e no



regulamento do Mestrado Profissional em Avaliação de Políticas Públicas-MAPP e pela Universidade Federal do Ceará-UFC.

3.8. Ao se inscrever, o candidato declara concordar que seu nome e os resultados das etapas do Edital sejam divulgados na Internet, páginas do Programa e da PRPPG, bem como por qualquer outro meio.

3.9. A Comissão de Seleção não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

3.10. Em nenhum momento será permitido a troca/mudança do tipo de vaga concorrida.

3.11. Candidatos concorrentes às “VAGAS INSTITUCIONAIS” (SERVIDORES EFETIVOS DA SME-FORTALEZA), mas que não estejam vinculados a INSTITUIÇÃO (SME-FORTALEZA) e/ou não apresentem documentação de vínculo, se solicitada, não poderão participar do processo seletivo e/ou se matricular em tal vaga.

4. DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA À INSCRIÇÃO

4.1. A aceitação do pedido de inscrição do candidato está condicionada à apresentação de todos os documentos abaixo enumerados (legíveis e sem rasuras):

a) Ficha de Inscrição, cujo modelo se encontra no **ANEXO II**, deste Edital, devidamente preenchida, assinada e identificada com 01 fotografia 3x4 recente. A ficha de inscrição também estará disponível no Website: www.mapp.ufc.br;

b) Para candidatos que apresentem necessidades de atendimento especial, deverão sinalizar em campo próprio, na referida ficha de inscrição (**ANEXO II**), preencher com a especificação de suas necessidades (**ANEXO III**), acompanhado de laudo médico anexado após a ficha de inscrição.

c) Cópia da Carteira de Identidade ou CNH (somente modelo novo, que contenha Naturalidade) ou do Passaporte, no caso de candidato estrangeiro;

d) CPF, no caso da carteira de identidade não constar o número;

e) Diploma do Curso de Graduação Plena (frente e verso) ou comprovante que o substitua. Os concludentes deverão apresentar o comprovante desta sua condição, fornecido pela coordenação do respectivo curso e universidade;

f) Histórico Escolar do Curso de Graduação;

g) Curriculum Vitae – Modelo CNPq/Lattes <http://lattes.cnpq.br>, com cópias dos documentos comprobatórios;

h) Formulário de Pontuação do Curriculum Lattes devidamente preenchido, com as devidas pontuações (ver modelo de formulário no **ANEXO IX** deste Edital), o qual será avaliado na 4ª Fase de Seleção;

i) Projeto de Pesquisa, com até 10 (dez) laudas de texto, incluindo referências bibliográficas e, se houver, tabelas e gráficos, digitalizado em formato PDF (vide orientações do Projeto de Pesquisa no **ANEXO VIII** deste Edital). Os projetos de pesquisa não poderão ser identificados por nome sob pena de eliminação. Os projetos onde forem detectados casos de plágio, autoplágio ou com utilização de mecanismos de inteligência artificial serão eliminados do processo seletivo. A biblioteca da UFC disponibiliza em seu site Templates de orientação de Projeto de Pesquisa: <https://biblioteca.ufc.br/pt/servicos-e-produtos/templates/>

j) Para candidatos estrangeiros, toda a documentação deverá ser traduzida, sob tradução juramentada e deverá ainda apresentar Atestado de Proficiência em Língua Portuguesa, auferido por instituições competentes oficiais/legais no ato da matrícula;

k) Candidatos beneficiados pelas Políticas de Ações Afirmativas (pretos, pardos; indígenas, quilombolas e pessoas com deficiência) poderão concorrer em sistema de cotas, para as vagas deste edital. Devendo apresentar, além das demais documentações, a documentação específica para cada caso, conforme segue:

I - Pessoas autodeclaradas pretas e pardas: Formulário de Autodeclaração (**ANEXO IV**)

II - Pessoas autodeclaradas indígenas ou quilombolas: Formulário de Autodeclaração indicando o pertencimento étnico (**ANEXO V**) e também declaração de pertencimento emitida pelo grupo indígena **ou** quilombola, assinada por liderança étnica local devidamente



legitimada.

III - Pessoas com deficiência: Formulário de Autodeclaração (**ANEXO VI**) e também laudo médico, atestando a condição característica desta modalidade.

I) Em conformidade com a RESOLUÇÃO Nº 15/CEPE, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2023, para efeitos deste Edital:

I - São considerados pretos ou pardos aqueles que assim se autodeclararem pretos ou pardos no ato da inscrição nos processos seletivos dos cursos de pós-graduação stricto sensu, conforme o quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

II - Considera-se um documento válido a autodeclaração assinada pelo candidato durante o processo seletivo de estudantes, confirmando sua identidade étnico-racial.

III - A autodeclaração do candidato goza de presunção relativa de veracidade, que prevalecerá em caso de dúvida razoável a respeito de seu fenótipo.

IV - Serão considerados indígenas aqueles que assim se autodeclararem e apresentarem, por ocasião da inscrição nos processos seletivos dos cursos de pós-graduação stricto sensu, cópia do Registro Administrativo de Nascimento e Óbito de Indígenas (RANI) ou declaração de pertencimento emitida pelo grupo indígena, assinada por liderança étnica local devidamente legitimada.

V- Serão considerados quilombolas aqueles que assim se autodeclararem e apresentarem, por ocasião da inscrição nos processos seletivos dos cursos de pós-graduação stricto sensu, declaração emitida pelo grupo ao qual pertence, assinada por liderança étnica local devidamente legitimada.

VI - Serão consideradas pessoas com deficiência aquelas que se enquadrarem na tipologia descrita na Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015 (Estatuto da Pessoa com Deficiência), e nos Decretos nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, e nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004, da Casa Civil da Presidência da República.

VII - Os candidatos que optarem por concorrer nas Políticas de Ações Afirmativas e os candidatos às vagas de ampla concorrência estarão sujeitos aos mesmos critérios de avaliação no respectivo processo seletivo.

VIII - Os candidatos pretos ou pardos, indígenas, quilombolas ou com deficiência concorrerão concomitantemente às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no processo seletivo.

IX - Os candidatos pretos ou pardos, indígenas, quilombolas ou com deficiência aprovados dentro do número de vagas oferecido para ampla concorrência não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas à política de ações afirmativas.

X - Em caso de desistência de candidato preto ou pardo, indígena, quilombolas ou com deficiência aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato negro (preto ou pardo), indígena, quilombolas ou com deficiência imediatamente posteriormente classificado.

XI - Na hipótese de não haver número de candidatos pretos, pardos, indígenas, quilombolas ou com deficiência aprovados suficiente para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência e serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação.

XII - Em caso de suspeita de autodeclaração falsa, mediante denúncia formal, com materialidade, a Comissão de Heteroidentificação desta Universidade Federal do Ceará ou a instituída pelo Programa de Pós-Graduação, será consultada e emitirá parecer conclusivo, que será considerado como decisivo para a análise do ato administrativo.

4.2. Toda a documentação solicitada deverá ser inserida em cópia digital (legível e sem rasura), eliminando-se qualquer exigência de autenticação de documentos.

4.3. Só serão aceitos pedidos de inscrição que estiverem com a documentação completa e forem encaminhados dentro do período definido no edital.

4.4. Não serão permitidas as juntadas posteriores de documentos.

4.5. ATENDIMENTOS ESPECIAIS

4.5.1. O candidato que necessitar de atendimento especial, de acordo com a Lei no



7.853/1989 e o Artigo 27, incisos I e II do Decreto no 3.298/1999, em quaisquer das etapas do processo seletivo deverá, no ato da inscrição online (ANEXO II), indicar a condição de solicitante de atendimento especial, por meio de requerimento de atendimento especial (ANEXO III) e enviar, obrigatoriamente, junto à documentação exigida no item 4.1 (b) deste edital, laudo médico, com indicação do tipo de deficiência da qual é portador com especificação de suas necessidades quanto ao atendimento personalizado, nome do médico que forneceu o documento, telefone para contato e o CRM do profissional, bem como nome legível e o CPF do candidato (sem necessidade de reconhecimento/autenticação).

4.5.2. A(s) solicitação(ões) será(ão) atendida(s) segundo os critérios de viabilidade e de razoabilidade.

4.5.3. O candidato com deficiência que necessitar de atendimento especial e não anexar o laudo médico ou não cumprir os procedimentos estabelecidos ficará impossibilitado de realizar as etapas do processo seletivo em condições especiais.

4.5.4 Os candidatos que se enquadram nos casos de emergência, desde que hospitalizados, ou de lactantes que queiram solicitar atendimento especial deverão preencher protocolo, na coordenação do Mestrado Profissional em Avaliação de Políticas Públicas, com no mínimo **96 (noventa e seis) horas antes** da realização das etapas.

4.5.5 Sob nenhuma hipótese, para lactante ou atendimento especial, a prova será aplicada fora da UFC ou em local designado pelo MAPP.

5. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

A seleção dos candidatos será feita por uma Comissão de Seleção indicada pela Coordenação do MAPP e composta por professores pertencentes ao colegiado do curso, cuja divulgação pública da sua composição dar-se-á em até **48 (quarenta e oito) horas** antes do início do processo seletivo, através da página do MAPP: www.mapp.ufc.br.

Os componentes da Comissão de Seleção serão nomeados em estrita observância ao que prescreve o inciso VIII do artigo 1º da Resolução 14/CEPE/2013 da UFC, que trata da inexistência de impedimentos ou de suspeição, nos termos da legislação existente, em relação aos candidatos participantes do processo seletivo.

O processo seletivo para o mestrado do MAPP/UFC 2024.2 será em sua totalidade realizado de modo presencial, no período de **02/05/2024 a 30/08/2024** e compreenderá **quatro etapas**, sendo três **eliminatórias** e uma **classificatória**, conforme disposto abaixo:

1ª ETAPA	ELIMINATÓRIA	PROVA ESCRITA
2ª ETAPA	ELIMINATÓRIA	AValiação DO PROJETO DE PESQUISA
3ª ETAPA	ELIMINATÓRIA	ARGUIÇÃO ORAL DO PROJETO DE PESQUISA
4ª ETAPA	CLASSIFICATÓRIA	ANÁLISE DO CURRÍCULUM VITAE

Os candidatos devem apresentar documento de identificação com foto e comprovante de inscrição, sempre que solicitado nas etapas de seleção.

Os candidatos que não cumprirem com as regras do edital e/ou não participarem de alguma das etapas da seleção estarão desclassificados, automaticamente, independente da classificação em etapa anterior.

A cada etapa, apenas serão aprovados para a etapa seguinte os candidatos que obtiverem, a nota mínima 6,0(seis), no intervalo de 0(zero) a 10(dez), sendo desclassificado(a) aquele(a) que não obtiver a pontuação mínima exigida, independente da sua aprovação na etapa anterior.

5.1. PRIMEIRA ETAPA DA SELEÇÃO

A **primeira etapa** da seleção possui **caráter eliminatório** e constará da avaliação da **prova escrita**, em data e local designados pelo MAPP, conforme calendário programático no **item 7**.

5.1.1. A prova escrita constará de questões discursivas, formuladas com base no conteúdo da bibliografia sugerida, disponível no **ANEXO VII**.

5.1.2 A(s) provas escritas **não poderão ser identificados por nome**, deverão ser identificados por meio de número, impondo-se a desclassificação do candidato que assinar ou inserir qualquer marca ou sinal que permita sua identificação;



5.1.3 A duração máxima da prova será de **04 (quatro) horas**;

5.1.4 A prova escrita visa avaliar os seguintes aspectos:

Consistência das respostas em relação às questões propostas	3,0 pontos
Sistematização, articulação de idéias	3,0 pontos
Coerência dos Argumentos	3,0 pontos
Correção da linguagem e clareza de expressão	1,0 ponto

5.1.5 Deverá ser elaborada pela banca examinadora uma resposta espelho da prova escrita, identificando os pontos a serem abordados ou explorados pelos candidatos em cada questão. O espelho deverá ser disponibilizado aos interessados quando requerido.

5.1.6 Apenas serão aprovados para a próxima etapa os candidatos que obtiverem, nesta etapa, a nota mínima 6,0(seis), no intervalo de 0(zero) a 10(dez), sendo desclassificado(a) aquele(a) que não obtiver a pontuação mínima exigida, independente da sua aprovação na etapa anterior; possuindo, portanto, caráter eliminatório.

5.2. A SEGUNDA ETAPA DA SELEÇÃO

A **segunda etapa** da seleção possui caráter **eliminatório** e consistirá em **Avaliação do Projeto de Pesquisa**.

A avaliação do Projeto de Pesquisa pautar-se-á nos seguintes critérios:

Adequação ao campo temático de avaliação de políticas públicas	1,0 Ponto
Clareza na delimitação do tema	1,0 Ponto
Consistência na problematização e exposição dos objetivos	4,0 Pontos
Coerência na formulação teórica e metodológica	4,0 Pontos

5.2.1. O projeto de pesquisa deve ser apresentado conforme as Normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) em vigor e obedecer às seguintes indicações: margens esquerda e superior 3 cm e direita e inferior 2 cm, fonte tamanho 12, *Times New Roman* e espaçamento entrelinhas 1,5. Possuir até 10 (dez) laudas de texto, incluindo referências bibliográficas e, se houver, tabelas e gráficos, digitalizado em formato PDF (vide orientações do Projeto de Pesquisa no ANEXO VIII deste Edital).

5.2.2 Os projetos onde forem detectados casos de plágio, autoplágio ou com utilização de mecanismos de inteligência artificial serão eliminados do processo seletivo. A biblioteca da UFC disponibiliza em seu site Templates de orientação de Projeto de Pesquisa: <https://biblioteca.ufc.br/pt/servicos-e-produtos/templates>

5.2.3 Os projetos de pesquisa **não poderão ser identificados por nome**. Assim, no momento de recebimento da inscrição do candidato, a **Secretaria do MAPP fica responsável pela identificação através de um número de inscrição**. Os projetos com identificação por nome não serão homologados.

5.2.4 A etapa de avaliação de projetos de pesquisas será conduzida pela Banca Examinadora.

5.2.5 Apenas serão aprovados para a próxima etapa os candidatos que obtiverem, nesta etapa, a nota mínima 6,0(seis), no intervalo de 0(zero) a 10(dez), sendo desclassificado(a) aquele(a) que não obtiver a pontuação mínima exigida, independente da sua aprovação na etapa anterior; possuindo, portanto, caráter eliminatório.

5.3. TERCEIRA ETAPA DA SELEÇÃO

A **terceira etapa** da seleção consistirá na **arguição oral** sobre o projeto de pesquisa, tem caráter eliminatório, será realizada de forma presencial em local designado pelo MAPP e será gravada ou filmada.

5.3.1. O(a) candidato(a) deve acompanhar o canal de comunicação e informações sobre o(s) dia(s) e horário(s) para a realização da arguição oral, que será divulgado com até **72 (setenta e duas) horas de antecedência** no site do programa www.mapp.ufc.br, conforme o cronograma disposto no item de Nº 07 deste Edital.

5.3.2 O(a) candidato(a) que não se apresentar à sessão, no dia e horário definido, estará automaticamente desclassificado(a) do processo seletivo.

5.3.3 Esta etapa deverá ser gravada/filmada, exclusivamente, pela Comissão de Seleção. Fica claro que somente esta gravação/filmagem será considerada legítima no processo



avaliativo coberto por esse Edital.

534. Os candidatos deverão apresentar documento oficial de identidade com foto no início da gravação para que a arguição oral possa ser iniciada.

535. A recusa na gravação/filmagem, por parte do(a) candidato(a), acarretará na sua desclassificação do processo seletivo.

536. A arguição oral será estruturada da seguinte forma:

a) O(a) candidato(a) terá até 05(cinco) minutos iniciais para apresentar o seu projeto de pesquisa.

b) A Comissão de Seleção arguirá o(a) candidato(a) sobre o conteúdo do projeto de pesquisa nos seguintes 10(dez) minutos.

537. Na arguição oral do projeto do(a) candidato(a), a banca examinadora levará em consideração os seguintes critérios:

Articulação da trajetória acadêmica e profissional do(a) candidato(a) com o projeto de pesquisa	3,0 pontos
Sistematização de ideias e capacidade argumentativa	3,0 pontos
Domínio do conteúdo do projeto de pesquisa	4,0 pontos

538. Apenas serão aprovados para a próxima etapa os candidatos que obtiverem, nesta etapa, a nota mínima 6,0(seis), no intervalo de 0(zero) a 10(dez), sendo desclassificado(a) aquele(a) que não obtiver a pontuação mínima exigida, independente da sua aprovação na etapa anterior; possuindo, portanto, caráter eliminatório.

5.4. QUARTA ETAPA DA SELEÇÃO

Participarão dessa etapa apenas os candidatos (as) aprovados na terceira etapa do processo seletivo e constará de análise do *Curriculum Vitae* do candidato. Possui **caráter classificatório**, na qual o candidato(a) poderá totalizar de 0(zero) a 10(dez) pontos, de acordo com os seguintes critérios:

Itens de Avaliação	Pontuação	Pontuação Máxima	Pontuação Obtida
1. Formação Acadêmica e de Pesquisa - ATÉ 3,0 PONTOS			
1.1. Curso de Especialização	0,5 ponto/curso	1,0	
1.2. Monitoria Acadêmica	0,2 ponto/semestre	0,4	
1.3. Bolsista de Iniciação Científica	0,2 ponto/semestre	0,4	
1.4. Programa de Educação Tutorial (PET)	0,2 ponto/semestre	0,4	
1.5. Bolsista de Programa de Extensão	0,2 ponto/semestre	0,4	
1.6. Apresentação de trabalho e em Congressos Científicos	0,1 ponto/participação	0,2	
1.7. Participação em Bancas Examinadoras de Trabalhos de Conclusão de curso de Graduação ou Pós-Graduação <i>Lato Sensu</i>	0,1 ponto/participação	0,2	
2. Produção intelectual - ATÉ 1,8 PONTOS			
2.1. Artigo publicado em periódico	0,5 ponto/artigo	0,5	
2.2. Trabalho completo publicado em anais de Congresso Científico	0,2 ponto/trabalho	0,4	
2.3. Resumo de trabalho publicado em anais de Congresso Científico	0,1 ponto/resumo	0,2	
2.4. Apresentação oral de trabalho em Congresso Científico (não cumulativo com os itens 2.2 e 2.3)	0,1 ponto/apresentação	0,2	
3. Produção Técnica - ATÉ 3,2 PONTOS			
3.1. Assessoria e consultoria	0,5 ponto/trabalho	1,0	
3.2. Desenvolvimento de material didático ou instrucional	0,5 ponto/trabalho	1,0	
3.3. Curso de curta duração ministrado	0,2 ponto/trabalho	0,4	



3.4. Entrevistas, mesas redondas, programas e comentários na mídia	0,2 ponto/trabalho	0,4	
3.5. Relatório Técnico conclusivo	0,1 ponto/trabalho	0,2	
3.6. Produção técnica (manuais, álbuns, softwares, cartilhas, vídeos, etc)	0,1 ponto/trabalho	0,2	
4. Experiência profissional – ATÉ 2,0 PONTOS			
4.1. Experiência profissional relacionada à área de graduação do candidato	1,0 ponto/ano	2,0	
TOTAL			

5.4.1 A ficha de produção (**ANEXO IX**) deve ser enviada no ato da inscrição, junto com toda a documentação mesmo que o candidato não pontue em nenhum item.

5.4.2 Para cada item de atividade há uma pontuação máxima, mesmo que o candidato tenha mais produções só será contabilizado até a pontuação máxima.

5.4.3 O candidato deverá inserir a pontuação de cada item mesmo que seja 0(zero).

5.4.4 Os candidatos deverão apresentar, em PDF, os devidos comprovantes das atividades constantes no Formulário de Pontuação do Curriculum Lattes.

5.4.5 O certificado de mera participação em evento não comprova que o candidato realizou apresentação de trabalho.

6. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

6.1. PONDERAÇÃO

ETAPA			PESO
1ª etapa	P.E.	PROVA ESCRITA	4(QUATRO)
2ª etapa	A.P.P.	AVALIAÇÃO DO PROJETO DE PESQUISA	2(DOIS)
3ª etapa	A.O.P.P	ARGUIÇÃO ORAL DO PROJETO DE PESQUISA	2(DOIS)
4ª etapa	A.C.V.	ANÁLISE DO CURRÍCULUM VITAE	2(DOIS)

$$\text{NOTA FINAL} = \frac{(\text{P.E.} \times 4) + (\text{A.P.P} \times 2) + (\text{A.O.P.P.} \times 2) + (\text{A.C.V} \times 2)}{10}$$

6.2. No caso de empate será utilizado como critério de desempate a maior pontuação na 1ª ETAPA. Permanecendo o empate, será considerado como critério a maior pontuação na 2ª ETAPA. Permanecendo o empate, será considerado como critério a maior pontuação na 3ª ETAPA.

6.3. Se o empate ainda persistir, o critério de desempate será a maior idade.

6.4. Ao final do processo seletivo serão divulgadas quatro listas, em ordem decrescente de classificação, referente aos(às) candidatos(as) aprovados(as) e indicando nome, nota final, com exposição de resultados da seguinte forma: "**aprovado e classificado**" ou "**aprovado, mas não classificado**". As listas se configurarão nas seguintes categorias:

- VAGAS INSTITUCIONAIS-(SERVIDORES EFETIVOS DA SME-FORTALEZA)-AMPLA CONCORRÊNCIA
- VAGAS INSTITUCIONAIS-(SERVIDORES EFETIVOS DA SME-FORTALEZA)-POLÍTICA DE AÇÕES AFIRMATIVAS
- VAGAS LIVRES (EXTERNOS À SME-FORTALEZA)-AMPLA CONCORRÊNCIA
- VAGAS LIVRES (EXTERNOS À SME-FORTALEZA)-POLÍTICA DE AÇÕES AFIRMATIVAS



7. DO CRONOGRAMA

Inscrições		
Evento	Data/período	Local
Inscrições	02/05/2024 a 31/05/2024	Formulário eletrônico disponível em: http://www.si3.ufc.br/sigaa/public (aba processos seletivos <i>stricto sensu</i>) No ato da inscrição eletrônica deverá ser inserida, em único arquivo , com capacidade máxima de 15MB, toda a documentação devidamente digitalizada, exigida nos itens 3 e 4 deste edital.
Homologação de inscrições	03/06/2024	Site do MAPP: www.mapp.ufc.br
Prazo para recurso da etapa	04/06/2024 e 05/06/2024	Encaminhar formulário (ANEXO X), preenchido, para o e-mail mapp@ufc.br
Resultado dos recursos	06/06/2024	Site do MAPP: www.mapp.ufc.br

1ª etapa		
Evento	Data	Local
Prova escrita	17/06/2024	Auditório - Departamento Ciências do Solo Campus do Pici, bloco 807, Fortaleza – CE. CEP: 603560-01
Resultado da etapa	28/06/2024	Site do MAPP: www.mapp.ufc.br
Prazo para recurso da etapa	01/07/2024 e 02/07/2024	Encaminhar formulário (ANEXO X), preenchido, para o e-mail mapp@ufc.br
Resultado dos recursos da etapa	04/07/2024	Site do MAPP: www.mapp.ufc.br
Resultado final da etapa	05/07/2024	Site do MAPP: www.mapp.ufc.br

2ª etapa		
Evento	Data	Local
Avaliação dos projetos de pesquisa	09/07/2024 à 22/07/2024	Site do MAPP: www.mapp.ufc.br
Resultado da etapa	23/07/2024	
Prazo para recurso da etapa	24/07/2024 e 25/07/2024	Encaminhar formulário (ANEXO X), preenchido, para o e-mail mapp@ufc.br
Resultado dos recursos da etapa	26/07/2024	Site do MAPP: www.mapp.ufc.br
Resultado final da etapa	26/07/2024	Site do MAPP: www.mapp.ufc.br

3ª etapa		
Evento	Data	Local
Cronograma das entrevistas	26/07/2024	Site do MAPP: www.mapp.ufc.br
Arguição oral	30/07/2024 a 20/08/2024	Sede do MAPP/UFC Campus do Pici, bloco 873, Fortaleza – CE. CEP: 603560-01
Resultado da etapa	02/08/2024	Site do MAPP: www.mapp.ufc.br
Prazo para recurso da etapa	21/08/2024 e 22/08/2024	Encaminhar formulário (ANEXO X), preenchido, para o e-mail mapp@ufc.br
Resultado dos recursos da etapa	26/08/2024	Site do MAPP: www.mapp.ufc.br
Resultado final da etapa	26/08/2024	Site do MAPP: www.mapp.ufc.br



4ª etapa		
Evento	Data	Local
Análise do Curriculum lattes	27/08/2024 a 06/09/2024	Sede do MAPP/UFC Campus do Pici, bloco 873, Fortaleza – CE. CEP: 603560-01
Resultado da etapa	09/09/2024	Site do MAPP: www.mapp.ufc.br
Prazo para recurso da etapa	10/09/2024 e 11/09/2024	Encaminhar formulário (ANEXO X), preenchido, para o e-mail mapp@ufc.br
Resultado dos recursos da etapa	12/09/2024	Site do MAPP: www.mapp.ufc.br

5ª etapa		
Evento	Data	Local
Resultado final	12/09/2024	Site do MAPP: www.mapp.ufc.br
Prazo para recurso do resultado final	13/09/2024 a 19/09/2024	Encaminhar formulário (ANEXO X), preenchido, para o e-mail mapp@ufc.br
Resultado final da seleção pós-recurso	24/09/2024	Site do MAPP: www.mapp.ufc.br

8. SOBRE O MAPP

8.1. METODOLOGIA DO PROGRAMA

O MAPP está direcionado para a área de concentração intitulada Avaliação de Políticas Públicas. Insere-se na perspectiva epistemológica da avaliação como produção de conhecimento, assumindo a dimensão crítica, para além da visão tecnicista dos modelos tradicionais de avaliação. De fato, o Programa, na sua trajetória, vem construindo paradigmas contra hegemônicos aos modelos de avaliação clássicos instituídos. Neste sentido, cabe destacar, como produção do MAPP, a perspectiva denominada “Avaliação em Profundidade de Políticas Públicas”, tendo como eixos fundantes:

- 1) contextualização de políticas e programas no cenário socioeconômico e político do Estado brasileiro, em conexões com a dinâmica mundial;
- 2) conteúdo e conceitos da política, enfatizando bases teóricas, diretrizes, objetivos e marcos legais que embasam a formulação e implementação de políticas públicas;
- 3) as relações entre diferentes instituições e sujeitos que atuam na elaboração e implementação de políticas públicas;
- 4) a dimensão temporal e espacial das políticas públicas no campo da avaliação, no esforço de circunscrever as especificidades do território, nos percursos históricos.

Nesta perspectiva, o Programa está estruturado em 03(três) linhas de pesquisa, conforme detalhado no item 1.7 deste edital:

- 1) Políticas Públicas e Mudanças Sociais;
- 2) Desenho de Políticas Públicas de Caráter Social e
- 3) Políticas Públicas, Território e Cultura.

As linhas de pesquisa articulam diferentes dimensões no campo das políticas públicas, com foco na perspectiva avaliativa, de modo a contemplar diferentes campos e temáticas, afirmando o caráter multidisciplinar do Programa.

8.2. O CURSO

O curso tem duração de até 27(vinte e sete) meses, podendo ter acréscimo de até 3(três) meses, com prazo máximo de até 30(trinta) meses para conclusão com a Defesa da Dissertação.

O início do período letivo será conforme o calendário estabelecido pelo Programa de Mestrado Profissional em Avaliação de Políticas Públicas-MAPP, em alinhamento com o Calendário Universitário da UFC.

As aulas serão ministradas em sistema modular, via de regra, entre segundas e sextas-feiras, com a oferta de 01(uma) a 04(quatro) disciplinas por semestre, com aulas, 2(duas) a 3(três) vezes na semana, em dias intercalados ou consecutivos, das 18:00 horas às



22:00 horas, nas dependências do MAPP ou em local designado pelo Curso e cujo calendário acadêmico será informado aos alunos antes do período letivo de cada semestre. A programação do curso pode contemplar, excepcionalmente, momentos de atividades em período integral, ou aulas aos sábados, mediante prévia informação aos alunos pela Coordenação do MAPP.

Para obter o título de Mestre, o(a) mestrando(a) deve:

- Cumprir no mínimo 24(vinte e quatro) créditos em disciplinas;
- Apresentar, a qualquer momento do curso, o comprovante de aprovação no Exame de Proficiência em língua(s) estrangeira(s);
- Submeter e ter aprovado seu texto de Qualificação;
- Realizar a Defesa da respectiva Dissertação dentro do prazo máximo estabelecido, totalizando assim 30 (trinta) créditos, no mínimo.

A Estrutura Curricular do Mestrado Profissional em Avaliação de Políticas Públicas-MAPP/UFC apresenta a seguinte configuração vigente em 2024.1:

CÓD	COMPONENTE	NÚCLEO	CRÉDITOS	HORAS
VAP7300	Formação Social e Econômica do Brasil	BÁSICO	3	48
VAP7500	Fundamentos do Estado Brasileiro Contemporâneo	BÁSICO	2	32
VAP7522	Fundamentos do Trabalho Científico	BÁSICO	2	32
VAP7311	Políticas Públicas no Brasil	BÁSICO	3	48
VAP7333	Planejamento e Avaliação nas Políticas Públicas	BÁSICO	3	48
VAP7433	Métodos de Análises Quantitativa e Qualitativa I	BÁSICO	3	48
VAP7444	Métodos de Análises Quantitativa e Qualitativa II	BÁSICO	3	48
VAP7422	Políticas Setoriais e Regionais	SETORIAL	3	48
VAP7899	Seminário de Trabalho Discente Final	SETORIAL	3	48
VAP7399	Tópicos Especiais em Avaliação de Políticas Públicas	SETORIAL (OPTATIVA)	1 a 3	16 a 48
VAP0061	Proficiência	ATIVIDADE	1	16
VAP0002	Qualificação	ATIVIDADE	1	16
VAP7988	Dissertação	COMPONENTE	6	96

O Programa estrutura-se em **disciplinas modulares** que formam dois núcleos: o **Núcleo Básico** e o **Setorial**. O **Núcleo Básico** é composto de disciplinas formativas no campo teórico-metodológico da avaliação. No **Núcleo Setorial**, são oferecidas as disciplinas relacionadas à áreas/setores específicos das políticas públicas que visam atender às demandas discentes e seus interesses específicos de estudo e investigações.

As **disciplinas** são ministradas por professores Doutores de diferentes áreas de conhecimento, no esforço de construir a interdisciplinaridade, a consubstanciar-se também nas atividades de pesquisa. Cabe ressaltar que os(as) mestrandos(as) do MAPP, nos últimos anos, vem desenvolvendo um processo de ampliação de formação curricular, participando, como alunos(as) regulares de disciplinas no Programa Acadêmico de Políticas Públicas – PPGAPP e na Pós-Graduação de Sociologia, no âmbito da UFC. É possível consultar o Corpo Docente do programa em <https://mapp.ufc.br/pt/corpodocente/>

Os discentes deverão demonstrar capacidade de leitura e compreensão em língua estrangeira, por meio de aprovação em **Exame de Proficiência** (por exemplo: TOEFL, IELTS, EPPLE, etc), apresentando, ao longo do curso e antes do período de Defesa, certificado de obtido nos últimos 2 (dois) anos, emitido por instituição reconhecida, como, por exemplo, as Casas de Cultura Estrangeira da UFC. O Exame de **Qualificação** consiste na



apresentação e discussão pelo aluno de seu Projeto de Dissertação, perante uma Banca Examinadora, com a finalidade de verificar a sua adequação às linhas de pesquisa do Programa, a relevância do tema escolhido e seu conhecimento pelo aluno, a capacidade de sistematização de ideias e a utilização de procedimentos metodológicos pertinentes. A etapa posterior é dedicada à pesquisa, elaboração e **Defesa da Dissertação**, sob a orientação de Professor(a)-Doutor(a), integrante do corpo docente do MAPP-UFC. A Dissertação de Mestrado constitui-se em instrumento essencial, no qual o aluno deverá demonstrar domínio do tema escolhido, capacidade de sistematização de ideias e utilização de uma metodologia científica adequada.

REGIME DIDÁTICO - PRPPG/UFC – PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ

Os cursos de Pós Graduação da UFC estão condicionados a seguir o regime didático da UFC e suas atualizações, onde consta, em sua versão atual:

A avaliação de rendimento escolar será expressa, em resultado final, através de notas na escala de 0(zero) a 10(dez) com, no máximo, uma casa decimal. Terá aprovação em disciplina, o aluno que apresentar frequência igual ou superior a 75% (setenta e cinco por cento) das atividades desenvolvidas e nota final igual ou superior a 5 (cinco).

Terá **desligamento do curso** de pós-graduação o aluno que:

- For reprovado por duas vezes em uma mesma disciplina;
- For reprovado uma vez em duas disciplinas distintas;
- Ter ultrapassado o prazo máximo previsto para a conclusão do curso;
- For reprovado por duas vezes no Exame Geral de Conhecimentos ou no Exame de Qualificação;
- Não tenha efetuado a matrícula institucional.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. Aplicam-se a este Edital as normas que regem os cursos de pós-graduação stricto sensu da Universidade Federal do Ceará, consubstanciadas na Resolução nº 14/CEPE/2013, Resolução nº 17/CEPE, de 17/10/2016 e RESOLUÇÃO Nº 15/CEPE/ 2023.

9.2. O cronograma do processo seletivo poderá ser alterado a qualquer tempo, a critério da Coordenação do Programa. Nessa hipótese, os novos cronogramas serão divulgados no site da Secretária do Programa (www.mapp.ufc.br), e/ou pelo site do SIGAA UFC (<https://si3.ufc.br/sigaa/public/home.jsf>)

9.3. É de **exclusiva responsabilidade do(a) candidato(a) acompanhar pessoalmente as informações** relativas ao processo seletivo nas datas/horários e locais supraestabelecidas e suas possíveis alterações.

9.4. Informações e instruções pertinentes **ao processo seletivo ou ao curso** serão fornecidas, exclusivamente, por meio do site do Programa (www.mapp.ufc.br) e podem ser solicitadas à Secretaria do curso por meio do e-mail mapp@ufc.br ou telefone/Whatsapp (85) 99223-3341.

9.5. Informações e instruções pertinentes à **parte financeira** podem ser solicitadas junto a **FUNDAÇÃO DE APOIO A CIENCIA, CULTURA, ESTUDOS E PESQUISAS (FACEP)**, por meio do e-mail: contato@facep.ufc.br ou contato telefonico (85) 98771-0340.

9.6. Os candidatos com necessidades especiais poderão solicitar, no ato da inscrição, condições especiais para realizar os exames de seleção em todas suas etapas.

9.7. O financiamento do Curso será realizado através de contrato firmado especificamente para esse fim, tendo a **Secretaria Municipal de Educação de Fortaleza(SME-FORTALEZA)** como entidade contratante, tendo a **Fundação de Apoio à Ciência, Estudos e Pesquisas (FACEP)** como entidade intermediadora da gestão financeira e administrativa dos recursos aportados ao autofinanciamento do **Mestrado Profissional em Avaliação de Políticas Públicas-MAPP**.

9.8. A Universidade Federal do Ceará e o Mestrado Profissional em Avaliação de Políticas Públicas reservam-se no direito de não realizar ou descontinuar o referido processo seletivo



ou curso se não houver apoio financeiro suficiente para viabilizá-lo, interrupção, total ou parcial, do financiamento pela instituição contratante, ou por insuficiência do número de candidatos inscritos e/ou selecionados.

9.9. Os participantes do processo seletivo devem estar cientes de que a inscrição e/ou aprovação não garantem direito adquirido à realização do curso, que está sujeito a condições operacionais e logísticas passíveis de alteração.

9.10. O número final de aprovados poderá não preencher o total de vagas ofertadas, podendo ser inferior ao número de vagas estabelecidas neste Edital;

9.11. Após os tramites administrativos processuais, a coordenação divulgará informações relativas aos princípios, normas, procedimentos, organização do curso e orientações sobre a composição de sua matrícula e disciplinas;

9.12. Não haverá concessão de bolsa de estudo aos candidatos selecionados.

9.13. Fica assegurado aos candidatos, após a divulgação do **resultado de cada etapa eliminatória ou eliminatória e classificatória**, o direito à interposição de **recurso** no prazo de **02 (dois) dias úteis**, em razão de legalidade e de mérito, sem limitação de quantitativo.

9.14. Fica assegurado aos candidatos um prazo de **05 (cinco) dias úteis**, a contar da data de divulgação do **resultado final** no sítio ou na Secretaria do Programa de pós-graduação, para a interposição de recursos, em razão de legalidade e de mérito, quanto à correção das provas/avaliações em cada uma das etapas de seleção, sem limitação de quantitativo.

9.15. Os recursos deverão ser destinados à Comissão de Seleção do Mestrado Profissional em Avaliação de Políticas Públicas e enviados para o e-mail mapp@ufc.br devidamente preenchidos e assinados, em formulário próprio disponível neste Edital (**ANEXO X**), nos prazos estabelecidos no Cronograma, **item 7**, deste Edital;

9.16. A confirmação de recebimento da documentação por parte da Secretaria é considerada como recibo do material enviado, caso a documentação tenha sido remetida dentro do horário, prazo estabelecido e fase para o qual foi interposto;

9.17. Os atos praticados ao longo do processo seletivo (inscrição, pedido de vista, apresentação de recursos, fornecimento de documentos e formulação de requerimentos diversos) podem ser realizados por procuradores constituídos pelos candidatos, mediante procuração simples;

9.18. O edital, formulários e planilhas de pontuação dos resultados relacionados ao processo seletivo constarão no sítio do Mestrado Profissional em Avaliação de Políticas Públicas de forma integral ao longo de todo o processo seletivo e, após o seu encerramento, permanecerão link visível e de fácil localização pelos candidatos e demais interessados, por período mínimo de 5 (cinco) anos;

9.19. A coordenação só iniciará o curso após a formação da turma, com a devida tramitação em todas as instâncias da UFC.

9.20. Conforme disposto no item 2, os candidatos selecionados deverão, obrigatoriamente, **cursar as disciplinas** desde o primeiro semestre do curso, **de forma presencial**, na sede do MAPP, Av. Mister Hull, 2977 - Bloco 873 - Campus do Pici, Fortaleza – CE, ou em local(is) designado(s) pela coordenação do Mestrado, conforme calendário programático divulgado a cada semestre letivo.

9.21. Os casos omissos e não previstos por este Edital serão resolvidos pela Comissão de Seleção.

Fortaleza, 12 de Abril de 2024

Carlos Américo Leite Moreira

Coordenador do Mestrado Profissional em Avaliação de Políticas Públicas



ANEXO I-EDITAL 02/2024
QUADRO DE OFERTA DE VAGAS – TURMA 2024.2

VAGAS	AMPLA CONCORRÊNCIA	POLÍTICA DE AÇÕES AFIRMATIVAS (PRETOS, PARDOS, INDÍGENAS, QUILOMBOLAS E PESSOAS COM DEFICIÊNCIA)	TOTAL
VAGAS INSTITUCIONAIS (SERVIDORES EFETIVOS DA SME-FORTALEZA)	38	12	50
VAGAS LIVRES (EXTERNOS À SME-FORTALEZA)	4	6	10
TOTAL	42	18	60



ANEXO II-EDITAL 02/2024
FICHA DE INSCRIÇÃO

Insira neste
espaço uma
foto 3X4
recente

INSCRIÇÃO Nº (preenchido pela secretaria)	
---	--

DADOS PESSOAIS	
NOME COMPLETO:	
NOME SOCIAL (caso possua):	
CPF:	
Nº IDENTIDADE/ÓRGÃO EMISSOR/UF:	
PASSAPORTE (SE ESTRANGEIRO)	
DATA DE EXPEDIÇÃO:	
DATA DE NASCIMENTO:	
ESTADO CIVIL:	
NOME DO CÔNJUGE:	
ENDEREÇO RESIDENCIAL COMPLETO:	
TELEFONE(S) DE CONTATO COM DDD:	
E-MAIL(S):	

FORMAÇÃO ACADÊMICA	
CURSO DE GRADUAÇÃO:	
NOME DA INSTITUIÇÃO:	
ANO DE CONCLUSÃO:	

DADOS PROFISSIONAIS	
NOME DA INSTITUIÇÃO DE ORIGEM:	
ATIVIDADE PROFISSIONAL:	
FONE COMERCIAL:	
EMAIL COMERCIAL:	
ENDEREÇO CURRICULUM LATTES:	

LINHA DE PESQUISA DE SEU INTERESSE:	
<input type="checkbox"/>	1-DESENHO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS DE CARÁTER SOCIAL
<input type="checkbox"/>	2-POLÍTICAS PÚBLICAS E MUDANÇAS SOCIAIS
<input type="checkbox"/>	3-POLÍTICAS PÚBLICAS, TERRITÓRIO E CULTURA

Necessita de atendimento(s) especial(is):	<input type="checkbox"/> SIM (preencher ANEXO III) <input type="checkbox"/> NÃO
--	---

VAGA CONCORRIDA (marcar apenas 1 item):			
<input type="checkbox"/>	VAGAS INSTITUCIONAIS (SERVIDORES EFETIVOS DA SME-FORTALEZA)	AMPLA CONCORRÊNCIA	38 (trinta e oito) vagas
<input type="checkbox"/>	VAGAS INSTITUCIONAIS (SERVIDORES EFETIVOS DA SME-FORTALEZA)	POLÍTICA DE AÇÕES AFIRMATIVAS (PRETOS, PARDOS, INDÍGENAS, QUILOMBOLAS E PESSOAS COM DEFICIÊNCIA)	12 (doze) vagas
<input type="checkbox"/>	VAGAS LIVRES (EXTERNOS À SME-FORTALEZA)	AMPLA CONCORRÊNCIA	04 (quatro) vagas
<input type="checkbox"/>	VAGAS LIVRES (EXTERNOS À SME-FORTALEZA)	POLÍTICA DE AÇÕES AFIRMATIVAS (PRETOS, PARDOS, INDÍGENAS, QUILOMBOLAS E PESSOAS COM DEFICIÊNCIA)	06 (seis) vagas

Local e Data: _____

Assinatura do(a) candidato(a): _____



ANEXO III-EDITAL 02/2024
REQUERIMENTO DE ATENDIMENTO ESPECIAL PARA REALIZAÇÃO DAS PROVAS

Ao Mestrado Profissional em Avaliação de Políticas Públicas

Eu, _____,
candidato(a) do EDITAL 02/2024-MAPP/UFC, portador(a) do documento de identificação nº _____, órgão expedidor: _____
CPF: _____ Telefone(s) _____
e e-mail: _____ venho requerer atendimento especial para realizar as provas, conforme as informações prestadas a seguir.

Declaro para os devidos fins, ciência de todo o conteúdo abaixo citado e se de minha inteira responsabilidade seu preenchimento, bem como da veracidade dos atestados/laudos anexados.

Estou ciente de que, se for detectada falsidade na declaração, laudos atestados, ficarei sujeito às sanções prescritas no art. 299 do Código Penal e às demais cominações legais aplicáveis.

Local e Data: _____

Assinatura do(a) candidato(a): _____

ATENÇÃO!

O candidato portador de necessidades especiais deverá encaminhar este requerimento, devidamente preenchido **junto ao pedido de inscrição**, no qual solicita condições especiais para a realização das provas do referido edital, juntamente com a cópia do Laudo Médico (portadores de deficiência) ou atestado médico (acometidos por doença, em estado pós-cirúrgico etc.), com indicação do tipo de deficiência/necessidade da qual é portador com especificação de suas necessidades quanto ao atendimento personalizado, nome do médico que forneceu o documento, telefone para contato e o CRM do profissional, bem como nome legível e o CPF do candidato (sem necessidade de reconhecimento/autenticação).

O candidato portador de deficiência que, em razão da deficiência, necessitar de tempo adicional para fazer a prova, conforme o Decreto n. 3.298, de 20/12/1999, deverá anexar a este requerimento, cópia do Laudo Médico, no qual conste justificativa do especialista da área de sua deficiência, informando claramente o motivo pelo qual o candidato necessita de tempo adicional.

O candidato acometido por doença, cirurgia, etc. que necessitar de condições especiais, excluindo-se o atendimento domiciliar, deverá preencher este requerimento e encaminhá-lo juntamente com a ficha de inscrição para realização das provas e encaminhá-lo, juntamente com o atestado médico que comprove a necessidade de atendimento especial.

A candidata que estiver amamentando, deverá anexar ao requerimento, cópia legível do documento de identificação do(a) acompanhante, e enviá-lo junto aos documentos de inscrição. O acompanhante somente terá acesso ao local de prova mediante a apresentação do documento de identificação original.



PREENCHA CORRETAMENTE AS INFORMAÇÕES, A SEGUIR, PARA QUE POSSAMOS ATENDÊ-LO EM SUA NECESSIDADE DA MELHOR FORMA POSSÍVEL.

ASSINALE O MOTIVO DO REQUERIMENTO

1. PORTADOR DE DEFICIÊNCIA

- () Visual
() Auditiva
() Física
() Mental
() Outro tipo de deficiência. Qual? _____

2. OUTROS MOTIVOS

- () Amamentação
() Pós-cirúrgico. Qual? _____
() Acometido por doença. Qual? _____
() Outro caso. Qual? _____

CONDIÇÕES ESPECIAIS

1. PORTADOR DE DEFICIÊNCIA

1.1 VISUAL

- () Total(cego)
() Parcial (Visão Subnormal/baixa visão)

-Necessita de tempo adicional? () Sim () Não

Caso tenha respondido SIM, anexe a este requerimento cópia do Laudo Médico, no qual conste justificativa do especialista da área de sua deficiência, informando claramente o motivo pelo qual o candidato necessita de tempo adicional.

Circule os recursos necessários para fazer a prova:

a) para cegos – ledor, reglete de mesa, punção, cubarítmo, sorobã, folhas brancas e limpas e mesa espaçosa;

Obs: O reglete de mesa, a punção, o cubarítmo e o sorobã serão de responsabilidade do candidato.

b) para visão subnormal/baixa visão – ledor, lupa manual, luminária ou abajur, papel para rascunho, caneta, pincel atômico e prova ampliada.

Obs: Caso necessite de prova ampliada, indique o tamanho da fonte.

- () Tamanho 14
() Tamanho 16
() Tamanho 18
() Outro. Qual? _____

NOTA: A prova para os deficientes visuais que solicitaram o recurso “ledor” será registrada para a maior segurança do candidato, todos os procedimentos e explicações verbais feitos durante a realização da prova serão gravados em aparelhos apropriados, que serão ouvidos posteriormente, para conferência das declarações do candidato.

Registre, se for o caso, outras condições especiais necessárias:



1.2 AUDITIVA

() Total () Parcial

Faz uso de aparelho? () Sim () Não
Surdo oralizado? () Sim () Não
Surdo não oralizado? () Sim () Não
Necessita de intérprete? () Sim () Não

-Necessita de tempo adicional? () Sim () Não

Caso tenha respondido SIM, anexe a este requerimento cópia do Laudo Médico, no qual conste justificativa do especialista da área de sua deficiência, informando claramente o motivo pelo qual o candidato necessita de tempo adicional.

Registre, se for o caso, outras condições especiais necessárias:

1.3 FÍSICA

Parte do corpo:

() Membro superior (braços/mãos)
() Membro inferior (pernas/pés)
() Outra parte do corpo. Qual? _____

-Necessita de tempo adicional? () Sim () Não

Caso tenha respondido SIM, anexe a este requerimento cópia do Laudo Médico, no qual conste justificativa do especialista da área de sua deficiência, informando claramente o motivo pelo qual o candidato necessita de tempo adicional.

Necessita de um fiscal para preencher o cartão-resposta ou folha de resposta?

() Sim () Não

Utiliza algum aparelho para locomoção?

() Sim. Qual? _____
() Não

Necessita de algum móvel especial para fazer as provas?

() Sim. Qual? _____
() Não

Registre, se for o caso, outras condições especiais necessárias:

1.4 OUTROS TIPOS DE DEFICIÊNCIA

Deficiência: _____

-Necessita de tempo adicional? () Sim () Não

Caso tenha respondido SIM, anexe a este requerimento cópia do Laudo Médico, no qual conste justificativa do especialista da área de sua deficiência, informando claramente o motivo pelo qual o candidato necessita de tempo adicional.



Registre, se for o caso, outras condições especiais necessárias:

2. AMAMENTAÇÃO

Nome completo do acompanhante do bebê _____

Nº do documento de identificação _____,

Órgão expedidor _____.

Observação: O original deste documento deverá ser apresentado no dia da Prova/Etapa.

3. OUTROS MOTIVOS

Candidato(a) temporariamente com problemas graves de saúde (acidentado, operado e outros), registre, a seguir, o tipo/doença e as condições necessárias:

-Necessita de tempo adicional? () Sim () Não

Caso tenha respondido SIM, anexe a este requerimento cópia do Laudo Médico, no qual conste justificativa do especialista da área de sua deficiência, informando claramente o motivo pelo qual o candidato necessita de tempo adicional.

Local e Data: _____

Assinatura do(a) candidato(a): _____



ANEXO IV-EDITAL 02/2024
FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO - PRETA E PARDA

Eu, _____,
RG _____ e CPF _____, declaro, para os devidos fins
específicos de atender ao EDITAL 02/2024 do Programa de Pós-Graduação de Mestrado
Profissional em Avaliação de Políticas Públicas-MAPP, da Universidade Federal do Ceará-
UFC, que estou apto(a) a concorrer à vaga destinada aos(as) candidatos(as)
autodeclarados(as) pretos(as) e pardos(as).

**Estou ciente de que, se for detectada falsidade na declaração, ficarei sujeito às
sanções prescritas no art. 299 do Código Penal e às demais cominações legais
aplicáveis.**

Local e Data: _____

Assinatura do(a) candidato(a): _____



ANEXO V-EDITAL 02/2024
FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO - INDÍGENA E QUILOMBOLA

Eu, _____,
RG _____ e CPF _____, declaro, para os devidos fins
específicos de atender ao EDITAL 02/2024 do Programa de Pós-Graduação de Mestrado
Profissional em Avaliação de Políticas Públicas-MAPP, da Universidade Federal do Ceará-
UFC, que pertencço e resido na COMUNIDADE
INDÍGENA/QUILOMBOLA _____,
localizada no Município de _____,
Estado _____, CEP _____, mantendo laços
familiares, econômicos, sociais e culturais com a referida comunidade, para o fim específico
de atender ao subitem

**Anexo a este Formulário a declaração emitida pelo grupo ao qual pertencço assinada
por liderança étnica local devidamente legitimada.**

**Estou ciente de que, se for detectada falsidade na declaração, ficarei sujeito às
sanções prescritas no art. 299 do Código Penal e às demais cominações legais
aplicáveis.**

Local e Data: _____

Assinatura do(a) candidato(a): _____

Assinatura da liderança da Comunidade: _____



ANEXO VI-EDITAL 02/2024
FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO - PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Eu, _____,
RG _____ e CPF _____, declaro, para os devidos fins específicos de atender ao EDITAL 02/2024 do Programa de Pós-Graduação de Mestrado Profissional em Avaliação de Políticas Públicas-MAPP, da Universidade Federal do Ceará-UFC, que estou apto(a) a concorrer à(s) vaga(s) destinada(s) à pessoa com deficiência do referido Programa, na Universidade Federal do Ceará, em virtude de enquadrar-me nas hipóteses previstas na Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015 (Estatuto da Pessoa com Deficiência), e nos Decretos nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, e nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004, da Casa Civil da Presidência da República.

Anexo a este Formulário a declaração do laudo médico (digitalizado), atestando a espécie e o grau da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças - CID, conforme Portaria Normativa do MEC, Nº 1.117 de 01/11/2018.

Estou ciente de que, se for detectada falsidade na declaração, ficarei sujeito às sanções prescritas no art. 299 do Código Penal e às demais cominações legais aplicáveis.

Local e Data: _____

Assinatura do(a) candidato(a): _____



**ANEXO VII-EDITAL 02/2024
BIBLIOGRAFIA SUGERIDA**

- 1) Questão social e políticas sociais no Brasil contemporâneo / Luciana Jaccoud, organizadora ; Frederico Barbosa da Silva ... [et al.]. – Brasília : IPEA, 2005.
Texto: CAPÍTULO 5-POLÍTICAS SOCIAIS NO BRASIL: ORGANIZAÇÃO, ABRANGÊNCIA E TENSÕES DA AÇÃO ESTATAL de José Celso Cardoso Jr. e Luciana Jaccoud
Disponível em: <https://repositorio.ipea.gov.br/handle/11058/3234>
- 2) CARVALHO, Alba Maria Pinho de; PORTO, Márcio de Souza; BEZERRA, Leila Maria Passos de Souza. EXPRESSÕES CONTEMPORÂNEAS DO SISTEMA DO CAPITAL NO CONTEXTO BRASILEIRO: CICLOS DE AJUSTE, CRISE E RECONFIGURAÇÕES DO ESTADO (1990-2023) in XI Jornada Internacional de Políticas Públicas (JOINPP), São Luis/MA, 2021
ANEXO DO ARTIGO DISPONIBILIZADO NO SITE DO MAPP. Disponível em: <https://mapp.ufc.br/wp-content/uploads/2023/11/1.-artigo-mesa-tematica-joinpp-2023-1.pdf>
- 3) SOUZA, Jessé. A elite do atraso: da escravidão à Lava Jato. Rio de Janeiro: Leya, 2017.
-PREFÁCIO
- A ESCRAVIDÃO É NOSSO BERÇO
- AS CLASSES SOCIAIS DO BRASIL MODERNO: “A criação da raça de novos escravos como continuação da escravidão no Brasil moderno”
Disponível em: https://edisciplinas.usp.br/pluginfile.php/4411236/mod_resource/content/0/Jess%C3%A9-Souza-A-Elite-do-Atraso.pdf em:
- 4) CALIXTRE, A. e FAGNANI, E. A política social e os limites do experimento desenvolvimentista. Campinas: IE-UNICAMP. 2017.
Disponível em: <https://www.eco.unicamp.br/images/arquivos/artigos/3524/TD295.pdf>
- 5) RODRIGUES, Lea Carvalho. Método experiencial e avaliação em profundidade: novas perspectivas em políticas públicas. Revista Desenvolvimento em Debate, v. 4, n. 1, p. 103-155, 2016.
Disponível em: <https://revistas.ufjr.br/index.php/dd/article/view/31893/18057>
- 6) GUSSI, Alcides Fernando e OLIVEIRA, Breyner Ricardo. Políticas públicas e outra perspectiva de avaliação: uma abordagem antropológica. Desenvolvimento em Debate, Rio de Janeiro, v.4, n.1, p.83- 101, 2016.
Disponível em: <https://revistas.ufjr.br/index.php/dd/article/view/31897/18060>
- 7) MOREIRA, Carlos Américo Leite. Brasil e Nordeste: reflexões sobre as configurações do processo de acumulação de capital em distintos momentos in Banco do Nordeste do Brasil: 70 anos de contribuição para o desenvolvimento regional. Fortaleza: BNB, 2022.
Disponível em: <https://www.bnb.gov.br/s482-dspace/handle/123456789/1255>



ANEXO VIII-EDITAL 02/2024 ROTEIRO PARA ELABORAÇÃO DO PROJETO DE PESQUISA

O projeto de pesquisa deve ser apresentado conforme as Normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) em vigor e obedecer às seguintes indicações: margens esquerda e superior 3 cm e direita e inferior 2 cm, fonte tamanho 12, *Times New Roman* e espaçamento entrelinhas 1,5.

1. Folha de Rosto com título do projeto (em maiúscula e em negrito), nível do curso (mestrado) e linha de pesquisa;
2. Sumário;
3. Definição da política pública em estudo;
4. Justificativa, explicitando a relevância do estudo e vinculação pessoal e profissional do candidato com a temática;
5. Problematização: delineamentos do objeto de investigação; Objetivos geral e específicos;
6. Fundamentação Teórica;
7. Procedimentos metodológicos de investigação para a avaliação da política/programa;
8. Referências bibliográficas (citações e notas observando as normas da ABNT em vigor).

- Os projetos de pesquisa não poderão ser identificados por nome.
- Os projetos de pesquisa identificados com nome serão eliminados do processo seletivo.
- Os projetos onde forem detectados casos de plágio, autoplágio ou com utilização de mecanismos de inteligência artificial serão eliminados do processo seletivo.
- A biblioteca da UFC disponibiliza, em seu site, Templates de orientação de Projeto de Pesquisa: <https://biblioteca.ufc.br/pt/servicos-e-produtos/templates/>



ANEXO IX-EDITAL 02/2024
FORMULÁRIO DE PONTUAÇÃO DO CURRÍCULUM LATTES

Itens de Avaliação	Pontuação	Pontuação Máxima	Pontuação Obtida
1. FORMAÇÃO ACADÊMICA E DE PESQUISA - ATÉ 3,0 PONTOS			
1.1. Curso de Especialização	0,5 ponto/curso	1,0	
1.2. Monitoria Acadêmica	0,2 ponto/semestre	0,4	
1.3. Bolsista de Iniciação Científica	0,2 ponto/semestre	0,4	
1.4. Programa de Educação Tutorial (PET)	0,2 ponto/semestre	0,4	
1.5. Bolsista de Programa de Extensão	0,2 ponto/semestre	0,4	
1.6. Apresentação de trabalho e em Congressos Científicos	0,1 ponto/participação	0,2	
1.7. Participação em Bancas Examinadoras de Trabalhos de Conclusão de curso de Graduação ou Pós-Graduação <i>Lato Sensu</i>	0,1 ponto/participação	0,2	
2. PRODUÇÃO INTELECTUAL - ATÉ 1,8 PONTOS			
2.1. Artigo publicado em periódico	0,5 ponto/artigo	0,5	
2.2. Trabalho completo publicado em anais de Congresso Científico	0,2 ponto/trabalho	0,4	
2.3. Resumo de trabalho publicado em anais de Congresso Científico	0,1 ponto/resumo	0,2	
2.4. Apresentação oral de trabalho em Congresso Científico (não cumulativo com os itens 2.2 e 2.3)	0,1 ponto/apresentação	0,2	
3. PRODUÇÃO TÉCNICA - ATÉ 3,2 PONTOS			
3.1. Assessoria e consultoria	0,5 ponto/trabalho	1,0	
3.2. Desenvolvimento de material didático ou instrucional	0,5 ponto/trabalho	1,0	
3.3. Curso de curta duração ministrado	0,2 ponto/trabalho	0,4	
3.4. Entrevistas, mesas redondas, programas e comentários na mídia	0,2 ponto/trabalho	0,4	
3.5. Relatório Técnico conclusivo	0,1 ponto/trabalho	0,2	
3.6. Produção técnica (manuais, álbuns, softwares, cartilhas, vídeos, etc)	0,1 ponto/trabalho	0,2	
4. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL – ATÉ 2,0 PONTOS			
4.1. Experiência profissional relacionada à área de graduação do candidato	1,0 ponto/ano	2,0	
TOTAL			

Local e Data: _____

Assinatura do(a) candidato(a): _____



ANEXO X-EDITAL 02/2024
REQUERIMENTO DE RECONSIDERAÇÃO OU RECURSO

1. IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO			
Número da Inscrição:		CPF:	
Nome do Candidato(a):			
CEP	UF:	Telefone com DDD:	E-mail:
2. SOLICITAÇÃO À COMISSÃO DE SELEÇÃO			
Solicito a revisão do resultado: (Assinalar apenas um item. Formulários com mais de um item não serão considerados.)			
<input type="checkbox"/>	1. Da homologação da inscrição		
<input type="checkbox"/>	2. Resultado da Primeira Etapa - Prova Escrita		
<input type="checkbox"/>	3. Resultado da Segunda Etapa - Avaliação do Projeto de Pesquisa		
<input type="checkbox"/>	4. Resultado da Terceira Etapa - Arguição Oral		
<input type="checkbox"/>	5. Resultado da Quarta Etapa - Análise do Currículo <i>Lattes</i>		
<input type="checkbox"/>	6. Resultado Final da Seleção		
<input type="checkbox"/>	7. Outro		
3. JUSTIFICATIVA DA SOLICITAÇÃO			
4. DATA DE ENTRADA DA SOLICITAÇÃO			
_____ (local), _____ de _____ de 202_			

Assinatura			



5. ANÁLISE E DELIBERAÇÃO

() DEFERIDO () INDEFERIDO

JUSTIFICATIVA OU CONSIDERAÇÕES (Pode ser anexado documento de parecer elaborado pela banca. Nesse caso, descrever documento):

6. ASSINATURA DO PARECER

Requerimento submetido à Comissão de Seleção / Banca Examinadora.

Data: ___/___/___ / 202_. Assinatura: _____

Presidente da Comissão/ Banca Examinadora

7. CIÊNCIA DO REQUERENTE QUANTO AO RESULTADO DA SOLICITAÇÃO

Notificação realizada em: ___/___/___ / 202_

() no e-mail mapp@ufc.br () pessoalmente na secretaria do Mestrado

Recebi do(a) Sr.(a) _____

CPF _____

Nº Inscrição: _____

A solicitação de revisão (descrever o assinalado no item 2):

_____ (local), _____ de _____ de 202_

Assinatura



Universidade Federal do Ceará-UFC
Centro de Ciências Agrárias-CCA
Mestrado Profissional em Avaliação de Políticas Públicas-MAPP

